PARECER SEMAD/GEASI- 18330 Nº 316/2024

Empreendedor:	CGH PADRE SOUZA SPE LTDA (31.722.148/0001-63)			
Empreendimento:	**CGH PADRE SOUZA SPE LTDA - PIRENOPOLIS (GO)**			
Solicitação IPÊ:	**91668/2024**			
Processo IPÊ:	**20243916**			
Município:	**PIRENOPOLIS (GO)**			
Atividade a ser licenciada	**E2.3**	Central geradora hidroelétrica - CGH sem trecho de vazão reduzida - TVR ou com TVR de até 2 km (caso o TVR seja superior a 2 km, deverá ser enquadrado na tipologia E2.2)		
	A1.1.1	Conversão do uso do solo (asv) em áreas de vegetação nativa), mesmo que seja campestre, para empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto e similares, sem licença de instalação.		
	Y1.12	Registro de corte de árvores isoladas para implantação de empreendimentos lineares, de geração de energia hidráulica, abastecimento público de água ou tratamento de esgoto, exceto se forem espécies tombadas.		
	E2.8	Subestação de energia		
		Parâmetro	**Quantidade**	**Classe**
	E2.3	Área de Inundação	0,00 ha	Classe 2
	A1.1.1	Área a ser suprimida	4,19 ha	Classe 4
	Y1.12	Não informado	Não informado	Registro eletrônico
	E2.8	Área total ocupada	0,02 ha	Registro eletrônico
Tipo de Licença:	LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA (INTEGRAÇÃO) – LAU_I			

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se do processo de licenciamento da CGH PADRE SOUZA, localizada em Pirenópolis. O empreendimento já possui Licença Prévia n° 614/2020 (Processo12087/2017), sendo solicitado no sistema Ipê Integração para Instalação.

2. DOCUMENTOS ANALISADOS

2.1 - ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FLORA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO;
2.2 - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS LP 614/2020;

3. ANÁLISE PROCESSO IPÊ

3.1 - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS LP 614/2020;

Todas as pendências identificadas na solicitação 91668/2024 foram devidamente corrigidas.

3.2 – ANÁLISE DA COMPENSAÇÃO FLORESTAL

De acordo com o artigo 12, § 7º do Código Florestal, não será exigido Reserva Legal relativa às áreas adquiridas ou desapropriadas por detentor de concessão, permissão ou autorização para exploração de potencial de energia hidráulica, nas quais funcionem empreendimentos de geração de energia elétrica, subestações ou sejam instaladas linhas de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

A área total exigida para compensação é 4,5 hectares, todavia o empreendimento propõe instituir servidão perpétua em uma área de 5,91 hectares.

A partir da análise geoespacial e relatório fotográfico, foi possível visualizar que a área proposta para compensação ambiental por meio da servidão é uma área preservada. Nesse sentido, é recomendado que seja condicionado a apresentação de documentos comprovatórios da manutenção da conservação da área.

3.3 - ESTUDO DIAGNÓSTICO, INDICANDO AS ESPÉCIES DE FLORA, QUE PODERÃO SER AFETADAS PELO EMPREENDIMENTO;

Durante o estudo de flora, 20 indivíduos foram identificados até o nível de gênero e um indivíduo a nível de família e um não foi identificado. Considerando que a modalidade de compensação florestal selecionada, devido a supressão de espécies arbóreas classificadas como imunes, ameaçadas de extinção, endêmicas ou protegidas, foi a servidão ambiental perpétua referente a 5% da área requerida, a identificação dos indivíduos não implicará em alteração da compensação florestal. Todavia, considerando que foi identificada uma espécie do gênero *Unonopsis,* que foi indicada possivelmente como *Unonopsis riedeliana,* que trata- se de uma espécie endêmica da Mata Atlântica, com distribuição restrita no Espírito Santo, será necessário a confirmação da identificação a nível de epíteto específico dessa espécie, e que sejam apresentadas fotos dos exemplares e coordenadas geográficas do local de ocorrência. Portanto é sugerido que a identificação desse indivíduo seja condicionada.

4. ENCAMINHAMENTOS

Considerando que todas as pendências foram minimamente atendidas, sugere-se o deferimento do processo.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ISABELLA RODRIGUES DE MELO
Data: 27/12/2024 11:50:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome do Analista

Cargo